

HISTÓRIA DA ESCOLA NORMAL DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ NO IMPÉRIO

*NORMAL SCHOOLS HISTORY OF THE 'GRÃO
PARÁ' PROVINCE DURING EMPEROR'S RULING*

Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino
de França

Universidade do Estado do Pará



RESUMO

Este trabalho analisa o processo de criação e implantação da Escola Normal da Província do Grão Pará, no período de 1870 a 1880. Para adentrar nesse universo cultural, lançamos mão dos relatórios dos presidentes da província, da legislação educacional e da produção historiográfica sobre a história da profissão docente no país. A Escola Normal foi criada em 1871 e extinta em 1872, criada novamente em 1874 e extinta em 1885. Mesmo enfrentando dificuldades de toda ordem para manter o funcionamento de suas atividades, foi responsável pela formação profissional dos professores das escolas primárias.

Palavras- Chave: Escola Normal. Formação de Professores Primários. Grão-Pará.

ABSTRACT

This paper analyzes the process of creation and implantation of Normal School in the Province of 'Grão Pará', from 1870 to 1880. In order to enter this cultural universe, we made use of the reports of the province presidents, the educational legislation and the historiographical production about the history of teaching profession in the country. The Normal School was created in 1874 and extinguished in 1885. Even facing difficulties of every order to keep its activities operating, it was responsible for the professional formation of primary schools' teachers.

Keywords: Normal School; Primary teacher formation; *Grão Pará*.

Introdução

Este trabalho analisa o processo de criação e implantação da Escola Normal da Província do Grão Pará, nas últimas décadas do século XIX. Trata-se de um estudo documental e bibliográfico sobre a história da primeira instituição de ensino, criada nessa região, para formar os professores das escolas primárias. Mas, o que são escolas normais? Quando e por que foram criadas no país? De que maneira se estruturou a Escola Normal do Grão-Pará? Essas são algumas questões que orientarão as análises aqui apresentadas.

As escolas normais são instituições escolares destinadas à formação de professores para o ensino primário. Segundo Saviani (2009), a criação dessas escolas, no mundo moderno, esteve ligada ao processo de secularização e extensão da instrução primária a todas as camadas da população. Os movimentos reformista e contrar-reformista já haviam propalado a necessidade de formação de professores, mas somente no século XIX, após a Revolução Francesa, quando se discutia o problema da instrução popular, a formação de professores exigiu uma resposta institucional.

Antônio Nóvoa (1999), discorrendo sobre o processo de profissionalização do trabalho docente, destaca que a segunda metade do século XVIII foi um marco para a história da profissão docente. Nesse contexto assiste-se um movimento que procurou esboçar por toda a Europa o perfil de professor ideal. Sobre a sua constituição interrogavam os homens ilustrados da época: Deve ser leigo ou religioso? De que maneira deve ser escolhido e nomeado? A quem cabe pagar o seu trabalho? Deve ser vinculado a que autoridade? Esse conjunto de questões reflete o processo de secularização e de estatização do ensino.

Inicialmente, a docência não era uma função especializada, mas sim uma ocupação secundária exercida por religiosos e leigos das mais variadas origens. “A gênese da profissão de professor tem um lugar no seio de algumas congregações religiosas que se transformaram em verdadeiras congregações docentes” (NÓVOA, 1999, p. 15). Por exemplo, os padres jesuítas e oratorianos, ao longo dos séculos XVII e XVIII, constituíram um corpo de saberes e técnicas, bem como um

conjunto de normas e valores específicos da profissão docente. Durante muito tempo atribuiu-se a origem da profissão docente aos sistemas estatais, mas, hoje em dia, sabe-se que “no início do século XVII já havia uma diversidade de grupos que encaravam o ensino como ocupação principal, exercendo-a por vezes a tempo inteiro” (NÓVOA, 1999, p. 15-16). A participação do Estado nesse processo provocou a homogeneização, uniformização e hierarquização dos grupos de profissionais até então existentes em escala nacional. O enquadramento feito pelo poder estatal instituiu os professores como corpo profissional.

Os reformadores do século XVIII definiram um conjunto de regras uniformes de seleção e nomeação de professores. As estratégias de recrutamento e seleção visavam submeter os professores à tutela do Estado. Os que pretendiam ensinar a partir do final do século XVIII, só poderiam fazê-lo se apresentassem licença ou autorização do Estado, a qual era concedida aos candidatos aprovados nos exames. Tais exames só poderiam ser requeridos por pessoas que atendessem às seguintes condições: habilitação, idade e comportamento moral. A licença passava a ser o documento legal para o exercício da docência. Ela possibilitava ao professor o direito exclusivo de intervenção nessa área.

No final do século XVIII, os estados nacionais passaram a controlar diretamente os conhecimentos teórico-práticos dos professores, estabelecendo um conjunto de normas para regulamentar a profissão. “Foi a partir dessa preocupação de inculcar normas que surge a ideia de institucionalizar as escolas normais, como locais autorizados para a formação de um novo corpo de funcionários públicos” (VILELA, 2008 a, p.30).

A primeira experiência de escola “normal” estatal para formar professores leigos para as escolas públicas foi proposta em 1794, na França, por Lakanal. “Embora tenha tido existência efêmera, no início do século XIX, durante o período da Restauração, retomou-se a ideia e várias dessas instituições surgiram no território francês”. (VILELA, 2008 a, p 30).

No Brasil, as primeiras escolas normais foram criadas pelas províncias, logo após o Ato Adicional de 1834, que delegara a elas a res-

ponsabilidade de organizar os seus sistemas de ensino primário e secundário e de formar os professores.

É importante destacar que antes, porém, da criação de instituições de ensino destinadas à formação de professores, os candidatos ao magistério público, eram selecionados por meio de concurso. Iniciativas de seleção antecederam as de formação, mas permaneceram concomitantes durante muito tempo. Isso se deve ao fato de as escolas normais criadas serem “insuficientes, quer numericamente, quer pela incapacidade de atrair candidatos, para preparar o pessoal docente das escolas primárias” (TANURI, 2000, p.62).

A Lei de 15 de outubro de 1827 determinava que fossem criadas em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império escolas primárias com a adoção do método mútuo. Prescreveu a legislação que os professores que não tinham conhecimento sobre o método deveriam preparar-se, a curto prazo, nas escolas da capital, a custa de seus próprios ordenados. A lei prescreveu as exigências de preparo didático, mas não possibilitou aos docentes condições de ter acesso à formação requerida.

É importante lembrar que a implantação gradativa do método do ensino mútuo, no Brasil, pelo Governo Imperial, se deu de forma oficial a partir de 1820. Pela Decisão do Reino nº 83, de 24 de julho de 1822, estabeleceu-se que ficava a cargo da Repartição dos Negócios das Guerras, a Escola do Ensino Mútuo, da cidade do Rio de Janeiro. A forma de recrutamento dos primeiros mestres militares seguia a tendência “de criação, controle e administração das escolas de ensino mútuo pela Repartição da Guerra” (BASTOS 1999a, p.110).

A Coleção de Leis do Império não só informa sobre a criação de escolas de ensino mútuo no espaço militar, bem como a forma de recrutamento dos mestres, membros do corpo de soldados, mas também os incentivos que recebiam para serem professores lancasterianos. Os soldados retirados de suas províncias para frequentarem, na Corte, as escolas de Ensino Mútuo, ao retornarem aos seus lugares de origem, deveriam ser multiplicadores dos saberes lá adquirido. Os militares que se tornavam professores do Ensino mútuo recebiam “uma gratificação mensal de 6 mil reis (6\$00), posteriormente

aumentada para vinte mil reis (20\$00) mútuo” (NEVES,2007,p.4).

A disseminação do método de ensino mútuo no Brasil atingiu seu auge em 1825. A partir de 1828, “esse panorama começa a se alterar. No campo da legislação, em 7 de fevereiro pode-se identificar o início do afastamento dos oficiais militares das escolas lancasterianas ou mutuas” (NEVES, 2007,p.5). Mas, o “rompimento definitivo da ligação se fez a partir da Decisão do Império n.66, de 12 de maio de 1832, que impedia um militar de ser admitido como professor público” (NEVES, 2007, p5)

Como já visto, a Lei de 15 de outubro de 1827, determinou oficialmente a adoção do método do ensino mútuo em todas as escolas de primeiras letras no País. Vilela (1999 b, p.145), discorrendo sobre a criação da primeira escola normal do Brasil em Niterói, capital da província do Rio de Janeiro, em 1835, destaca que o método de ensino mútuo “foi indicado para ser ensinado aos alunos daquela escola e, inclusive, aos professores da província, em exercício”. Os professores eram obrigados a “vir à capital para se instruírem sob pena, por exemplo, de serem jubilados com a metade do vencimento ou exonerados”.

De acordo com a autora, os dirigentes fluminenses convictos da necessidade de difundir uma visão de mundo capaz de fazer com que cada indivíduo identificasse os objetivos dessa classe como se fossem seus, elegeram a formação de professores como prioridade. As palavras de ordem eram colocar ordem na desordem, civilizar para melhor controlar o povo. Nessa perspectiva, o professor deveria ser formado para transmitir um conhecimento que não subvertesse a ordem existente, mas que a mantivesse tal como estava. O professor deveria ser mais um agente difusor de uma mentalidade moralizante do que propriamente um difusor de conhecimentos.

Isso pode ser constatado no documento legal que criou a Escola Normal de Niterói. Nele é recorrente a insistência de que para ser admitido na escola o candidato deveria provar ter boas condições morais. O peso maior recaía na moral, isto é, nos bons costumes, do que propriamente no saber ler e escrever. A ênfase na “boa morigeração” estava relacionada provavelmente à intranquilidade política e às revoltas que assolavam várias províncias. “Os dirigentes fluminenses,

com certeza não se arriscariam a formar elementos envolvidos em movimentos ‘desordeiros’ em suas localidades” (VILELA, 2008 a, p 32).

A Escola Normal de Niterói, por ocasião de sua criação, era dirigida por um diretor que também era seu professor. Cabia a ele ensinar leitura e escrita pelo método lancasteriano; as quatro operações aritméticas, quebrados, decimais e proporções; noções de geometria teórica; elementos de geografia; princípios de moral cristã e da religião oficial; e gramática nacional. Como se pode verificar o programa de ensino da escola pouco se diferia das escolas primárias. A única diferença está na parte metodológica, pois os professores lá formados teriam que dominar do ponto de vista teórico e prático o método lancasteriano.

Na segunda metade do século XIX, sugeriram, nas várias províncias que constituíam o Império brasileiro, escolas normais. Muitas delas foram instituídas, em seguida, fechadas e, novamente, reabertas. Nesse contexto, o foco se volta para a Escola Normal do Pará.

Primeiras tentativas de criação de uma Escola Normal na Província do Grão-Pará

O Presidente da Província do Pará, Soares D’ Andrea, no discurso apresentado à Assembleia Provincial, em 2 de março de 1839, chamava atenção para a necessidade de se estabelecer, nessa região, uma Escola Normal para formar os professores de Primeiras Letras e de Humanidades. Destacava que existiam no Brasil duas faculdades de Direito, mas, que talvez fosse mais adequado ter menos homens de leis e mais professores habilitados para as escolas de Primeiras Letras e de Humanidades. Alertava que a prática recorrente de se aceitar como mestres pessoas sem muito preparo acabou reforçando na Província o abuso de se contratar pessoas, para ensinar meninos e meninas, que mal sabiam ler, escrever e contar. Para ele, o que se poderia esperar que ensinasse um mestre que nada sabe. Era favorável que enquanto não se apresentasse aos exames candidatos que dominassem a leitura, a escrita e o cálculo era preferível deixar as escolas sem mestres. Para ele, os baixos salários pagos aos professores não atraíam candidatos habilitados ao magistério público. Enfatizava

que era necessário remunerar dignamente os professores das escolas de Primeiras Letras e de Humanidades. Era favorável que enquanto não se apresentassem aos exames candidatos preparados para assumirem as escolas de Primeiras Letras e de Humanidades era preferível que elas não funcionassem.

O Presidente da Província, Bernardo de Souza Franco, no relatório apresentado à Assembleia Provincial, em 15 de agosto de 1839, informava que existiam na província uma aula de Filosofia Racional e Moral, uma de Retórica, uma de Língua Francesa, todas elas vagas, “quatro de Latim das quais está vaga uma e trinta e sete cadeiras de primeiras letras das quais vinte e três estão vagas” (p.498). Ressaltava o presidente que as cadeiras sem provimento foram muitas vezes colocadas a concurso, mas que não compareceram candidatos para os exames. Enfatizava o presidente a necessidade de criação de uma Aula de Comércio, uma cadeira de Geometria, uma de Botânica Descritiva e Aplicada, uma de Geometria Aplicada às Artes, uma de Arte Veterinária e o estabelecimento de uma biblioteca pública.

Ainda de acordo com esse presidente, habilitar para o futuro professores hábeis para o ensino da mocidade paraense não poderia mais ser ignorado pelos dirigentes da Província. Observava: “eu vos lembro a instituição de uma escola normal nesta cidade para cuja direção podeis autorizar o Governo para engajar no Rio de Janeiro algum aluno hábil da escola normal criada na cidade de Niterói (p.498)”. As proposições do Presidente Bernardo de Souza Franco acabaram transformando-se na Lei nº 33 de 30 de setembro de 1839.

De acordo com essa lei, Artigo 1º, o Presidente da Província foi autorizado a instituir na capital da Província uma Escola Normal para formar os professores de Primeiras Letras e enviar paraenses que dessem provas de capacidade e aplicação para realizarem seus estudos na Escola Normal de Niterói. Estabeleceu-se, ainda, no artigo 2º, a reimpressão do Curso Normal para os professores primários do barão Dégerando, já traduzido no Rio de Janeiro para ser distribuído pelo professor da Escola Normal aos alunos, bem como a todos os professores de Primeiras Letras da Província. Em 28 de setembro de 1840, a Lei nº 75 revogou o artigo 2º da Lei

nº33, determinando a compra à custa do tesouro provincial de tantos exemplares da tradução do Curso Normal do Barão Dégerando, quanto carecessem as escolas de Ensino Primário da Província.

A impressão e tradução da obra do barão Dégerando para os professores de Primeiras Letras já havia sido determinada pelo Vice-Presidente da Província do Rio de Janeiro, Luiz Antônio Moniz dos Santos Lobato, pelo decreto nº 28, de 11 de maio de 1839. Coube a João Candido de Deos e Silva, magistrado e deputado da Assembleia Legislativa daquela cidade, a sua tradução, que foi concluída em 30 de abril de 1839.

Quem foi o barão Degerando? O francês, Joseph-Marie de Gérando (1772-1842) – mais conhecido como o barão Dégerando – foi uma das figuras mais representativas da filantropia europeia da primeira metade do século XIX. Defensor da expansão da Escola Primária às camadas pobres da sociedade, participou de várias associações científicas e filantrópicas para pôr em prática o seu propósito. Filósofo e professor da Escola Normal francesa, foi “secretário-geral e presidente da *Société pour l’Instruction*, que dominou a vida pedagógica francesa durante vinte anos e assegurou a promoção do método mútuo, acompanhado de grande progresso da instrução popular” (BASTOS, 1999 b, p.246). O barão defendia para o povo uma educação da ordem. Isso se devia às frequentes “desordens revolucionárias” que precisavam ser sustadas e controladas em sua época.

Gérando, no Curso Normal para professores de Primeiras Letras, diz aos alunos mestres que eles não são apenas professores de leitura, escrita e de aritmética, mas formadores da infância. A atividade do professor primário deve ser vista não como simples profissão, mas como um ministério moral. Ele deve possuir as seguintes qualidades: ser calmo, modesto, virtuoso e obediente. “A atividade docente centra-se em dirigir o funcionamento da classe e em instruir os monitores que ensinam, já que os alunos são professores uns dos outros” (BASTOS, 1999 b, p.249).

A obra do barão é constituída por um conjunto de conferências ministradas na Escola Normal de Paris durante doze anos. As conferências são marcadas por orientações que visam moralizar e disciplinar o trabalho pedagógico dos

professores. É recorrente nelas o que se espera dos professores, dos alunos e do ensino, fazendo apologia ao ensino mútuo. “A obra pode ser considerada um tratado de civilidade, um estatuto inaugural de formação docente, de natureza laica e pública” (BASTOS, 1999 b, p.267). As conferências apresentam práticas pedagógicas homogeneizadoras.

Na Província do Pará, decorridos dois anos, aproximadamente, da promulgação da Lei nº33, de 30 de setembro de 1839, que determinou a criação de uma Escola Normal nessa região, foi expedida a Lei nº 27, de 28 de junho de 1841, que criou o Liceu Paraense e regulamentou a instrução primária e secundária na Província. Essa lei não faz referência à fundação de uma Escola Normal, mas tão somente que haveria na capital uma aula de ensino normal. Essa aula não chegou a ser instalada. Quanto ao método de ensino adotado na escola primária, afirmava-se ser o do barão Dégerando.

De acordo com a Lei nº 27 de 28 de junho de 1841, o Ensino Primário compreendia duas classes. Na primeira delas, estudava-se leitura e escrita, as quatro operações de aritmética em números inteiros, fracionados, complexos e proporções; gramática da língua nacional e elementos de ortografia. Na segunda, princípios da moral cristã e da religião do estado; noções de civilidade; elementos gerais de geografia; leitura da constituição do Império e história do Brasil. Os ensinamentos das duas classes eram destinados tanto aos meninos como às meninas. Mas, havia uma diferença, pois elas tinham que aprender também como usar a agulha de coser e de bordado, as regras de talhar e coser os vestidos.

O Liceu Paraense, sediado na capital da província, segundo essa lei, era constituído de dois cursos: um de Humanidades, com a duração de sete anos e outro de Comércio com dois anos de duração. Para França (1997), o plano de ensino do Liceu Paraense compreendia oito cadeiras: 1ª Língua Latina; 2ª Língua Francesa; 3ª Aritmética, Álgebra e Geometria; 4ª Filosofia Racional e Moral; 5ª História Universal, Geografia Antiga e Moderna, História do Brasil; 6ª Retórica, Crítica, Gramática Universal e Poética; 7ª Escrituração Mercantil e Contabilidade; 8ª Língua Inglesa. As sete primeiras cadeiras faziam parte do Curso de Humanidades, “enquanto que do Co-

mercial, apenas as cadeiras de Francês, Inglês, Matemática, História, Escrituração Mercantil e Contabilidade” (p.121)

O Liceu Paraense foi instalado no dia 17 de janeiro de 1842, em uma casa alugada na Rua Formosa, hoje Rua 13 de Maio. Para o Presidente Bernardo de Souza Franco (1842, p. 12), embora faltasse uma casa apropriada para o funcionamento das aulas do Liceu Paraense, cabendo à Assembleia Provincial votar os meios precisos para a sua consecução, “contudo, conhece-se a vantagem desse estabelecimento, e a emulação, que provem da reunião de todas as Aulas em um só lugar, unida a maior fiscalização e zelo no ensino”. Essa forma de organização do ensino acabou “produzindo adiantamento em grande parte aos alunos” (p.12).

O Presidente Bernardo de Souza Franco, discorrendo sobre as aulas que havia assistido no referido ano, no Liceu Paraense, destacava que as aulas de Francês e Geometria eram frequentadas por um número significativo de alunos. As demais aulas, como, por exemplo, Filosofia, Retórica, Escrituração Mercantil e Contabilidade, embora pouco frequentadas, no futuro, poderiam dar bons frutos.

Avaliando a situação da instrução primária, observava esse presidente que ela havia melhorado, mas que estava ainda longe de atender a um patamar desejável de desenvolvimento. O atraso a que foi submetida devia-se ao despreparo e ao desleixo de alguns professores, a falta de interesse de muitos pais de famílias de encaminhar seus filhos à escola, a pobreza da maioria dos alunos que não dispunham de recursos financeiros para comprar compêndios, papel, penas, tintas para o seu estudo. Entendia o presidente que a inabilidade do professor poderia ser remediada com o passar dos anos. Para tanto, fazia-se necessária a realização de exames mais severos para escolher os professores das escolas públicas, bem como inspecionar as escolas da capital e do interior para saber sobre as suas condições de funcionamento. Os pais que descuidavam da educação dos filhos deveriam ser punidos com as penas a serem decretadas em posturas das Câmaras Municipais àqueles “que assim desconhecem os deveres da paternidade, e que a mais santa obrigação é zelar cuidadosamente na educação, e ensino de seus filhos” (PARÁ, 1842, p.13). Alertava que havia na lei de orçamento em vigor

uma quantia votada para atender às necessidades dos alunos pobres, mas que ela era tão pequena que só dava para satisfazer as “requisições de um décimo de professores, faltou o dinheiro aos cofres, e nada tenho feito para apagar por não poder ser igual, e justo para com todas as escolas” (PARÁ, 1842, p. 13)

Decorridos dez anos do diagnóstico apresentado pelo Presidente Bernardo de Souza Franco à Assembleia Provincial sobre a situação em que se encontrava a instrução pública na província, o Presidente Fausto Augusto de Aguiar, por ocasião da entrega do cargo a José Joaquim da Cunha, em 20 de agosto de 1852, relatava que existiam na província 45 escolas públicas de Ensino Primário, sendo quarenta para meninos e cinco para meninas. Dessas escolas, vinte e duas encontravam-se providas com professores vitalícios e vinte e duas, por interinos. Observava que “estiveram em exercício 45 no ano findo, incluídas 8 existentes na comarca da província do Amazonas, sendo frequentadas por 1.191 meninos, e 163 meninas” (PARÁ, 1852, p.15).

Para esse presidente muito ainda precisava ser feito para que a instrução pública na Província pudesse avançar. Destacava que a maioria dos professores primários era despreparado para o exercício da função e que o aproveitamento dos alunos que frequentavam as escolas primárias era praticamente nenhum. Para ele, a falta de organização da instrução pública contribuía para esse estado de coisas.

Enfatizava o Presidente Fausto Augusto de Aguiar que a Assembleia Provincial, atendendo aos seus reclamos no que tange à organização da instrução pública na província, expediu para o Ensino Primário a Lei nº 203 de 23 de outubro de 1851, cabendo à presidência dar-lhe o necessário desenvolvimento. No cumprimento de suas funções, o presidente informava que havia publicado dois regulamentos, expondo como ficou organizado o sistema de instrução pública nesses documentos, ressaltava que o Ensino Primário compreendia duas classes: uma inferior e outra superior. Era ensinado na classe inferior leitura, escrita, aritmética até proporções, noções dos deveres morais e religiosos. Os ensinamentos da classe superior compreendiam, além das matérias da primeira classe, aritmética com aplicação ao comércio, geometria prática, noções gerais da história e geografia do Brasil.

Mais adiante, alertava o Presidente Fausto Augusto de Aguiar (1852, p.17) que enquanto a profissão de magistério não fosse valorizada e que se oferecessem garantias aos que a ela se dedicavam seria difícil atrair homens habilitados para essa função, considerando que “tantas outras profissões mais lucrativas e brilhantes se oferecem no nosso país, onde o número das capacidades é ainda inferior ao dos empregos, que a requerem”.

No que diz respeito à formação de professores para as escolas primárias, o Presidente não era favorável à criação de Escolas Normais, mas sim ao sistema de professor adjunto. Informava que era conhecedor da implantação dessas instituições de ensino em vários países da Europa e das vantagens dos seus ensinamentos, contudo, destacava que a Província não dispunha de recursos financeiros e técnicos para implantá-las. Destacava que os que pretendiam se dedicar ao magistério deveriam ser habilitados pela prática. A adoção desse sistema na Província era o mais viável, considerando que sua implantação não exigiria altos custos para os cofres públicos.

Para o Presidente Fausto Augusto de Aguiar (1852, p.19), os aprendizes de professores deveriam ser admitidos com a idade de 14 anos nas escolas de classe superior mais frequentadas e mais habilmente dirigidas. Nessas escolas, sob a direção dos professores, aprenderiam como ensinar, recebendo pelo trabalho realizado uma “módica gratificação até que se façam dignos por sua aptidão, provada por exame público, e por moralidade, de se lhes confiar o magistério atingida a idade legal.”

Convém destacar que a classe dos professores adjuntos foi criada no Município da Corte, pelo Ministro Luiz Pedreira de Couto Ferraz, em 1854 (Decreto 1331 A, de 17/02/54). De acordo com o Artigo 35 desse decreto a classe dos professores adjuntos seria “formada dos alunos das escolas publicas maiores de 12 anos de idade, dados prontos com distinção nos exames anuais, que tiverem tido bom procedimento, e mostrado propensão para o magistério” (ART. 35, 1854, p.53). Seriam preferidos como adjuntos os filhos dos professores públicos que tivessem bem servido o governo por dez anos, bem como os alunos pobres. Estabeleceu-se no Artigo 36, desse Decreto, que a “primeira no-

meação terá lugar no fim do corrente ano em concurso geral que se abrirá para os discípulos de todas as escolas públicas, segundo as instruções que se expedirem, na conformidade do Art. 18^o” (1854, p. 53). Os professores adjuntos selecionados nesse concurso seriam admitidos nas escolas públicas primárias como ajudantes dos professores que as regiam. Lá, se aperfeiçoariam nos conteúdos ensinados e práticas de ensino.

Segundo Lugli Vicentini (2009), no Império Brasileiro, debates sobre a necessidade de preparar professores para as escolas de Primeiras Letras acabaram gerando dois modelos formativos: o de professores adjuntos e o de escolas normais. O primeiro deles predominou no país praticamente durante todo o período imperial. Nele, o futuro docente aprendia como ensinar acompanhado um professor experiente no desenvolvimento de seu trabalho. Era um modelo artesanal de formação para o ofício de baixo custo. Esse sistema consistia em nomear como professor adjunto alunos de 12 ou 13 anos de idade das escolas de Primeiras Letras públicas que mais se destacavam nos seus estudos. O professor em formação recebia um pequeno pagamento pelo trabalho realizado.

As primeiras tentativas de criação de uma Escola Normal na Província do Pará não foram concretizadas. É possível encontrar nos relatórios dos presidentes da Província, entre os anos de 1840 e 1860, pronunciamentos favoráveis à sua implantação, por considerarem que para ter bons professores para o ensino primário era necessário formá-los. Apesar dos reclamos, pouco fizeram os presidentes para que essa deixasse de ser apenas uma intenção.

A Implantação da Escola Normal da Província do Grão- Pará

Para o Vice-Presidente da Província, Abel Graça (1870), uma das principais dificuldades enfrentadas pelas províncias do Império para o desenvolvimento da instrução pública era a diminuta verba aprovada pela Assembleia para esse fim. Nesse contexto, a Província do Pará parecia ser uma exceção. De acordo com o presidente “A lei de 31 de outubro de 1868 orçou a receita para o ano de 1869 em 1.600:000\$000 contos, e fixou em 240:000\$ a despesa com a

instrução” (1870, p.11). Para ele, com esses recursos, era possível conseguir ótimos resultados na instrução pública. No entanto, mais adiante declarava que os resultados obtidos na instrução pública não condiziam com recursos nela aplicados, pois eram ínfimos. Isso se devia, segundo ele, à falta de uma escola normal primária, na capital da Província, destinada a preparar os candidatos ao magistério; a influência do patronato e a da política que concorriam para premiar a ignorância e não o mérito; a utilização das verbas da instrução pública em coisas inúteis, quando elas deveriam ser aplicadas para melhorar o salário dos professores.

Informava o Vice-Presidente, Abel Graça (1870), que havia, na Província, “177 escolas de ensino primário, sendo 107 públicas e 70 particulares; daquelas, 80 são do sexo masculino e 27 do feminino; 17 pertencem a 1ª classe, 26 à 2ª e 64 à 3ª” (p.12). Os 177 estabelecimentos de ensino eram frequentados por 5.685 alunos. Os públicos atendiam a 4.600 alunos, sendo 3.778 do sexo masculino e 882 do sexo feminino. Já os particulares eram 1.025 alunos, sendo 745 do sexo masculino e 280 do sexo feminino.

Para Abel Graça (1870) “se a matrícula nas escolas públicas significasse progresso na instrução [...], a província do Pará, em proporção a sua população, achava-se na vanguarda de todas as suas irmãs” (p.10). Mas, para ele, ela era uma base falsa para avaliar o aproveitamento dos alunos nas escolas.

Convém destacar que o Cônego Siqueira Mendes, Vice-Presidente da província, pela Portaria de 1º de dezembro de 1870, expediu um novo regulamento para a instrução pública. No que diz respeito ao ingresso na carreira docente, ficou estabelecido que o magistério público só poderia ser exercido por cidadão brasileiro maior de 21 anos de idade, que professasse a religião do Estado e que possuísse capacidade intelectual, moral e física para o exercício da função. A idade se comprovava pela certidão de batismo, a religião pelo atestado do pároco, a capacidade intelectual pelos títulos acadêmicos e científicos ou pelos exames realizados perante bancas examinadoras, a capacidade física, com atestado médico que comprovasse que o candidato não sofria de moléstia que o tornasse incompatível com o magistério. Não poderia ser

nomeado professor, o indivíduo que tivesse sido condenado à pena de galé, por crime de estupro, adultério, rapto e roubo.

As candidatas ao magistério, além de atenderem a essas exigências, deveriam apresentar, se fossem casadas, autorização do esposo para lecionar, se viúvas, certidão de óbito do marido, se separadas, atestado que comprovasse a separação. As solteiras deveriam apresentar autorização dos pais ou responsáveis. No concurso para professoras, havia uma docente da capital para examiná-las em costura e bordado. Para regerem as escolas do sexo masculino, eram preferidos os candidatos que apresentassem o diploma do Curso Normal, depois deles, os concluintes do Curso de Humanidades do Liceu Paraense. Para as do sexo feminino, as alunas do Colégio Nossa Senhora do Amparo.

Definiu-se no regulamento a criação de um Curso Normal no Liceu Paraense. Constituíam matérias desse curso: pedagogia, gramática filosófica da língua nacional, aritmética, elementos de geometria, geografia, história, caligrafia, desenho linear e de figuras e elementos de ciências físicas e naturais. Um regulamento especial definiria a distribuição das matérias por anos, as formas de exames e a duração do curso. Ao professor do Ensino Primário Superior do Liceu Paraense caberia trabalhar com a matéria pedagogia. Apesar da referência no regulamento à criação do Curso Normal no Liceu Paraense, ele não chegou a funcionar, pelo menos, em 1870.

Em 13 de abril de 1871, o Presidente Joaquim Pimentel Machado Portela, criou na capital da Província a Escola Normal, destinada a preparar homens e mulheres para o magistério público primário. A escola foi imediatamente instalada no Liceu Paraense, localizado na Praça da Bandeira onde funcionaram as aulas para os alunos e no Colégio Nossa Senhora do Amparo, situado à rua Santo Antônio, as aulas para as alunas.

O Colégio Nossa Senhora do Amparo foi criado em 1804, pelo Bispo do Pará, Dom Manoel de Almeida Carvalho. Inicialmente, denominado de Colégio das Educandas, destinava-se a abrigar meninas índias. A partir de 1851, passou a atender meninas desvalidas, expostas e porcionistas. Os ensinamentos lá ofertados compreendiam preceitos religiosos e morais; leitura,

escrita, noções de história e geografia do Brasil; trabalhos de costura, bordado e crochê, flores; canto, piano, dança, desenho e língua francesa. Algumas alunas, ao terminarem seus estudos, por não terem com quem morar, acabavam permanecendo no Colégio como mestras de Primeiras Letras. Os estatutos do colégio enfatizavam que, ao “completarem dezoito anos, tinham que deixar o Colégio”. A saída “se realizava mediante casamento, locação em casa de famílias honestas, reclamos dos pais ou tutores e emprego nas escolas públicas.” (FRANÇA, SOCORRO; FRANÇA, SAMARA, 2011, p.6).

De acordo com a Portaria de 20 de abril de 1871, o Curso Normal com duração de três anos era constituído das seguintes cadeiras: 1ª Instrução moral e religiosa; 2ª Gramática da língua nacional (exercícios de leitura de clássicos em prosa e verso, redação, exercícios caligráficos; 3ª Aritmética (sistema métrico e elementos de geometria); 4ª Noções gerais de Geografia e História, Geografia e História do Brasil, principalmente do Pará, leitura refletida da Constituição Política do Império; 5ª Noções gerais de Física e Química e de Agricultura; 6ª Pedagogia e Legislação. Além dessas cadeiras, havia ainda uma aula de desenho e de música. Para atender às atividades da Escola Normal, seria nomeado um diretor e seis professores.

Para matricular-se na Escola Normal o candidato devia atender às seguintes condições: 1) ter mais de 17 anos de idade; 2) estar isento de crime e ser de costumes puros; 3) ter boa constituição física e não sofrer de moléstia contagiosa que o impedisse de exercer o magistério; 4) saber o catecismo da doutrina cristã; 4) ler e escrever corretamente, dominar as quatro operações fundamentais da Matemática em números inteiros e fracionários. A primeira condição devia ser comprovada por certidão de batismo, a segunda por folha corrida policial e atestado do pároco, a terceira por atestado médico, a última por meio de um exame oral e escrito, realizado perante o diretor da Escola Normal, sendo os examinadores dois professores designados pelo presidente da Província.

O Cônego José Pinto Marquês, em 21 de abril de 1871, foi designado diretor da Escola Normal e professor de Instrução moral e religiosa. As cadeiras e as aulas da escola eram regidas pelos seguintes professores: Camilo Henrique Salga-

do (Pedagogia e Legislação de ensino; Américo Santa Rosa (Gramática e língua nacional); Guilherme Francisco Cruz (Aritmética), Henrique Eulalio Gurjão (Música); Constantino Pedro Chaves da Mota (Desenho). Todos os docentes eram do Liceu Paraense, exceto o de música, que pertencia ao Colégio Nossa Senhora do Amparo. No período letivo de 1872 frequentavam a escola 18 alunos, sendo 8 do sexo masculino e 10 do feminino.

O diretor da escola tinha um ordenado de 1.600\$000 réis e uma gratificação 800\$000 réis. Os professores da escola normal que fossem do Liceu teriam direito a uma gratificação de 1.000\$000 réis. O professor de Pedagogia, que seria também o secretário da escola, teria um ordenado de 1.400\$000 réis e 600\$000 réis de gratificação.

O Vice- Presidente Barão de Santarém, em 19 de dezembro de 1872, extinguiu a Escola Normal e anexou o respectivo curso ao Liceu Paraense. Às matérias do curso foi acrescida a instrução religiosa. Aos alunos e alunas matriculados nessa instituição de ensino foi garantida a conclusão do curso. Os ordenados dos professores de Desenho e Música continuavam a ser os mesmos da Escola Normal extinta, já o professor de Instrução moral e religiosa receberia um ordenado de 800 réis e 200\$000 réis de gratificação. Em 19 de junho de 1874, a Escola Normal foi novamente criada.

O Presidente Pedro Vicente de Azevedo (1875), no relatório apresentado ao seu sucessor na administração da Província, Francisco Maria Corrêa de Sá Benevides, disse sentir falta, na Província, de uma instituição regular que preparasse os professores da infância, enfatizando que um dos seus ilustres sucessores havia criado na Província uma Escola Normal, que num curto período de um ano e meio já apresentava resultado satisfatório para uma instituição nova, mas que foi substituída por um Curso Normal anexado ao Liceu. Contrário a essa medida, destacou o Presidente Pedro Vicente de Azevedo: “o curso era destinado especialmente à preparação de professores e só concedia, pelo que respeita à professoras, o favor de concluírem o curso começado as alunas mestras que se achavam no 2º e 3º ano da escola normal”(1875, p.20.) Para o presidente, era impossível formar bons professores, pois esses

formandos recebiam uma lição por semana de cada matéria. Diante dessa constatação, criou em 1874 a Escola Normal.

O Regulamento da Escola Normal, consubstanciado na Portaria de 9 de junho de 1874, expedida pelo Presidente Pedro Vicente de Azevedo, que manteve a duração do curso em três anos, reiterou que a instituição era destinada à formação de professores e professoras para as escolas primárias públicas e estabeleceu idades diferenciadas para homens e mulheres serem admitidos na Escola Normal. Os primeiros deveriam ter mais de 17 anos de idade e as segundas mais de 16. Foram mantidas as demais condições já especificadas na Portaria de 230 de abril de 1871. O período letivo iniciava em 15 de janeiro e encerrava em 15 de outubro. Os alunos aprovados em todos os anos do curso seriam admitidos como professores das escolas de 1º grau, independente de concurso público.

No dia 8 de outubro de 1874, num dos salões do Colégio do Amparo, receberam título de normalistas as alunas Ana Maria Serzedelo de Faria, Maria do Carmo Serzedelo de Faria, Maria Amélia Catete, Ernestina Francisca Pinheiro e os alunos João Justino da Costa Ferreira e Raimundo Maria Reis. Constatou-se no período de 1874 a 1882 um aumento significativo de alunos matriculados na Escola Normal. Por exemplo, no ano de 1881, frequentavam essa instituição de ensino 110 alunos, desse total 92 eram mulheres e 18 homens. Apesar da procura pelos estudos lá ministrados, a Escola Normal foi novamente extinta em 3 de dezembro 1885 e o seu respectivo curso foi anexado ao Liceu Paraense

Para Concluir

No Brasil, durante o período colonial até meados do Império, a formação de professores “não teve nada de específico. O concurso de nomeação para as aulas régias exigia apenas a

apresentação de provas de moralidade fornecida pelo padre da paróquia e pelo juiz de paz da localidade de origem do candidato” (VICENTINI, 2009, p.30). Era exigido do candidato ao magistério que conhecesse o que deveria ensinar. Ele era avaliado “por uma dissertação apresentada à banca de seleção nomeada pelo Diretor Geral dos Estudos” (VICENTINI, 2009, p.30). Quanto aos mestres de Primeiras Letras, deveriam provar que sabiam ler, escrever e contar, bem como ter conhecimentos sobre o ensino religioso para ensinar aos seus alunos.

A qualificação de professores para as escolas primárias foi palco de intensos debates e conflitos nas últimas décadas do século XIX, considerando que estavam em pauta diferentes modelos de formação. “Os discursos da época tentavam imputar um caráter “científico” a formação via escolas normais, atribuindo à formação do mestre-escola o signo do atraso, já que ela se dava por meio da prática” (GONDRA, SCHUELER, 2008, p.198). Nas disputas entre esses modelos de formação docente foram traçados caminhos que apontavam para a substituição do “antigo” mestre-escola pelo “novo” professor. Mas, “os dois modelos de formação coexistiram por um longo período de tempo, disputando entre si a primazia dos processos de formação e de conquista de autonomia para um campo de formação (GONDRA, SCHUELER, 2008, p.18)

Os documentos consultados sobre a Escola Normal da Província do Grão-Pará permitem inferir que o modelo de formação pela prática foi o mais apreciado pela maioria dos dirigentes, pois apesar de não negarem a importância da Escola Normal, criada em 1871, tudo fizeram para que ela não se constituísse como centro de formação de professores primários nessa região do país. Essa opção deliberada pode ter contribuído para que ela fosse extinta em 1872, criada novamente em 1874 e extinta em 1885.

Referências

BASTOS, Maria Helena Camara. O ensino mútuo no Brasil (1808-1827). In BASTOS, Maria Helena Camara, FARIA FILHO, Luciano Mendes. *A escola elementar no século XIX: o método monitorial mútuo*. Passo Fundo: EDIUP, 1999 a.

_____. A formação de professores para o ensino mútuo no Brasil: o Curso Normal para os professores de

primeiras letras do barão de Gérando (1839). In BASTOS, Maria Helena Camara, FARIA FILHO, Luciano Mendes. *A escola elementar no século XIX: o método monitorial mútuo*. Passo Fundo: EDIUP, 1999 b.

BRASIL, *Lei de 15 de outubro de 1827*. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponí-

vel em: <http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-J.pdf>. Acesso 15/08/2012

BRASIL. Decreto Nº 133 A, de 17 DE Fevereiro de 1854. Aprova o regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Côrte Disponível em http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/3_Imperio/artigo_004.htmlh. Acesso 17/10/2012.

FRANÇA, Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza *Raízes históricas do ensino secundário público na Província do Grão-Pará: o Liceu Paraense (1840-1889)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas, 1997.

FRANÇA, Samara Avelino de Souza. Colégio Nossa Senhora do Amparo: casa de oração educação e trabalho. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, número especial, p. 175-186, out. 2011.

GONDRA, José Alves; SCHUELER, Alessandra. *Educação, poder e sociedade no Império brasileiro*. São Paulo: Crtez, 2008. - (Biblioteca básica da história da educação brasileira)

NEVES, Fátima Maria. *O método lancasteriano e o ensino da ordem e da disciplina para os soldados do exercito brasileiro*. Comunicação apresentada à 30ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pesquisa em Educação (ANPEd), Caxambu, 07/10/2007.

NÓVOA, Antonio. O passado e o presente dos professores. In NÓVOA, António (org.) *Profissão professor*. Portugal: Editora do Porto, 1999.

PARÁ. *Discurso com que o Presidente da Província do Pará, Soares D'Andrea fez a abertura da 1ª seção da Assembleia Provincial, no dia 2 de março de 1838*. Belém: Tipografia de Santo e Santo, 1838.

_____. *Discurso com que o Presidente da Província do Pará, Bernardo de Souza Franco fez a abertura da primeira sessão da Assembleia Provincial, no dia 15 de agosto de 1839*. Belém: Tipografia de Santos & Menor, 1839.

_____. *Discurso recitado pelo exmo sr. doutor Bernardo de Souza Franco, vice-presidente da província do Pará na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 14 de abril de 1842*. Belém: Tipografia de Santo & Menor, 1842.

_____. *Relatório apresentado ao exmo sr. dr. José Joaquim da Cunha, presidente da província do Grão-Pará, pelo comendador Fausto Augusto d'Aguiar por ocasião de entregar-lhe a administração da província no dia 20 de agosto de 1852*. Belém: Tipografia de Santos & filhos, 1852.

_____. *Relatório apresentado á Assembleia Legislativa Provincial na primeira sessão da 17.a legislatura pelo quarto vice-presidente, Dr. Abel Graça*. Belém : Tipografia do Diário do Grão-Pará, 1870.

_____. *Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial na segunda sessão da 17 a legislatura pelo Dr. Abel Graça, presidente da província*. Belém: Tipografia do Diário do Grão-Pará, 1871.

_____. *Relatório do Presidente Pedro Vicente de Azevedo por ocasião de passar a administração da Província do Pará a Francisco Maria Correa de Sá Azevedo*. Belém:Pará, 1875.

PARÁ. Lei nº 33 de 30 de setembro de 1839, autoriza o presidente a fundar uma escola normal na província do Grão-Pará. In *Coleção das Leis da Província do Grão-Pará*. Belém: Tipografia Comercial de Antonio José Rabello Guimarães: Belém, 1840

_____. Lei nº 75 de 28 de setembro de 1840, autoriza o presidente a mandar comprar exemplares da tradução do curso normal Dégerando e revoga o artigo 2º da lei 33. In *Coleção das Leis da Província do Grão-Pará*. Belém: Tipografia Comercial de Antonio José Rabello Guimarães: Belém, 1840.

_____. Lei nº 97, de 28 de junho de 184, cria o Liceu Paraense e regula a instrução primária e secundária na Província do Grão-Pará. Belém: Tipografia Comercial de Antonio José Rabello Guimarães, 1841.

_____. Portaria de 1º de dezembro de 1870, da novo regulamento a instrução primária da Província do Grão-Pará. In *Coleção das Leis da Província do Grão-Pará*. Belém: Tipografia do Diário de Belém, 1872.

_____. Portaria de 20 de abril de 1871, da novo regulamento a instrução pública da Província do Grão-Pará. In *Coleção das Leis da Província do Grão-Pará*. Belém: Tipografia do Diário de Belém, 1872.

_____. Lei nº 757, de 19 de dezembro de 1872, extingue a Escola Normal e anexa o respectivo curso ao Liceu Paraense, e da outras providências. In *Coleção das Leis e dos Atos do Governo da Província do Grão-Pará*. Belém: Tipografia do Diário do Grão-Pará, 1872

_____. Portaria de 9 de junho de 1874, cria uma Escola Normal na capital e dar-lhe regulamento In *Coleção das Leis e dos Atos do Governo da Província do Grão-Pará*. Belém: Tipografia do Diário do Grão Pará, 1874.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. *Revista Brasileira de Educação*. v.14, nº 40, 2009.

TANURI, Leonor Maria. História da formação de professores. *Revista Brasileira de Educação*, mai/jun/ago, 2000, n° 14.

VICENTINI, Paula Perin, LUGLI, Rosário Genta. *História da profissão docente no Brasil: Representações em disputa*, São Paulo: Cortez, 2009 (Biblioteca básica da história da educação brasileira; v.4)

VILELA Heloisa de Oliveira Santos. *A Primeira Escola Normal do Brasil: concepções sobre a institucionalização da formação docente no século*

XIX. IN ARAUJO, José Carlos Souza, FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de, LOPES, Antônio de Pádua Carvalho, (Orgs) *As escolas normais no Brasil: do Império a República*, Capinas, SP: Editora Alínea, 2008 a.

_____. O Ensino mútuo na origem da Primeira Escola Normal do Brasil. In BASTOS, Maria Helena Camara, FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *A escola elementar no século XIX: o método monitorial/ mútuo*, Passo Fundo: Ediupf, 1999 b.

Maria do Perpétuo Socorro Gomes de Souza Avelino de França

Professora do Curso de Pedagogia e do Programa de Pós Graduação em Educação, da Universidade do Estado do Pará. Coordenadora do Grupo de Pesquisa História da Educação na Amazônia (GHEDA).
E-mail: socorroavelino@hotmail.com

Recebido em: 04.06.2012

Aceito para publicação em: 25.06.2012